

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 586 de 09 de Novembro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

**Processo 071/2017 - Pregão Presencial 019/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que fará realizar, no dia **22 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas**, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2017, por menor preço global, para aquisição de pão de sal para atender os servidores da Câmara Municipal de Mariana, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados, no endereço eletrônico [www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes](http://www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes). Mariana, 08 de novembro de 2017.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

**LEI Nº 3.175, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Dá denominação oficial a prédio público e dá outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica denominado, oficialmente, de “**Posto de Saúde Senhor José Gomes Gonçalves**”, o posto de saúde situado no subdistrito de Magalhães.

**Parágrafo Único** - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos, e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para as providencias cabíveis em relação ao assentamento de placa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 07 de novembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.057, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 313.460,37 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 313.460,37 (trezentos e treze mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos):**

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

## **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....18.000,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....74.000,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....117,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

#### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.000,00

10.305.0024.2.440-339014 1150 - Diárias - Pessoal Civil.....1.260,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0023.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....2.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....8.299,40

**Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.474-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....480,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

**Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....1.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....500,00

04.122.0001.2.621-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....78,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

**Manutenção das Atividades da SEPLAG**

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....33.482,97

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.143,00

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de  
Consumo.....5.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....2.100,00

**Apoio a Entidades Culturais e Artísticas**

13.392.0016.0.151-335041 1100 -  
Contribuições.....120.000,00

**Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....8.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 313.460,37**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....3.000,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....15.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339030 1100 - Material de  
Consumo.....74.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....117,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339036 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....35.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

10.305.0024.2.440-339030 1150 - Material de Consumo.....142,69

10.305.0024.2.440-339036 1150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10,16

10.305.0024.2.440-339039 1150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....407,15

10.305.0024.2.440-449052 1150 - Equipamentos e Material Permanente.....700,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0023.2.312-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....2.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de Consumo.....8.299,40

**Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.474-339030 1100 - Material de  
Consumo.....480,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

**Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....570,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

**Manutenção das Atividades da SEPLAG**

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....33.482,97

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de  
Consumo.....1.143,00

26.782.0001.2.419-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....5.000,00

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....8,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações

Patronais.....2.100,00

### **Apoio a Entidades Culturais e Artísticas**

13.392.0016.0.151-335043 1100 - Subvenções

Sociais.....120.000,00

### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....8.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 313.460,37**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.063, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 42.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**



17.122.0026.6.007-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....42.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 42.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339030 1100 - Material de Consumo.....42.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 42.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 42.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.071, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº

3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção da Frota de Veiculos**

17.122.0026.5.005-339030 1100 - Material de  
Consumo.....6.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
6.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção da Frota de Veiculos**

17.122.0026.5.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....6.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
6.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.085, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 13.654,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 13.654,90 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos):**

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

#### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

#### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....13.654,90

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
13.654,90**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

#### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

#### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.654,90

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**

**13.654,90**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.086, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Abre Credito Suplementar ao FUNPREV no valor de R\$ 1.600.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.172, de 31 de outubro de 2017,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do FUNPREV para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscientos mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

#### **0401 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

#### **Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FUNPREV**

09.271.0004.8.002-319001 1103 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/  
Reformas.....1.400.000,00

09.271.0004.8.002-319003 1103 - Pensões do RPPS e do  
Militar.....200.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.600.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**0401 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**Reserva Orçamentária**

99.997.9999.7.777-999999 1103 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....1.600.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 1.600.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.600.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.089, de 01 de Novembro de 2017**

*“Convoca a Conferência de Educação - Etapa Municipal da CONAE/2018”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 13.005 de 25/06/2014,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação do Município de Mariana, Minas Gerais é uma etapa preparatória para a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG, da Conferência Nacional Popular da Educação - CONAPE e da Conferência Nacional da Educação - CONAE/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica Convocada a **CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL DA CONAE/2018**, a se realizar no dia **17 de novembro de 2017**, com início às 8h e término às 17h, na Escola Municipal Bonequinha Preta, Avenida Pedro Aleixo nº 218, em Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG e terá como tema central: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação”**.

**Art. 2º-** São objetivos da CONAE-2018/ Etapa Municipal:

I - Monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Nacional da Educação - PNE, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação;

II - Acompanhar e avaliar as deliberações da Conferência Nacional de Educação 2014, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da política nacional de educação;

III - Monitorar e avaliar a implementação dos planos estaduais, distritais e municipais de educação, os avanços e os desafios para a políticas públicas educacionais;

IV - Exigir empenho para agilizar a aprovação do Plano Estadual de Educação (PEE);

V - Discutir o Sistema Estadual de Educação, definindo a relação entre os entes federados na garantia das condições de oferta de uma educação com qualidade social, pública, gratuita, democrática, inclusiva e laica.

**Art. 3º-** Delegar ao Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições para:

I - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

II - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenador e executar os trabalhos necessários para o êxito da Conferência;

**Art. 4º-** A Conferência Nacional de Educação - CONAE/2018- Etapa Municipal será realizada em integração com os Municípios de Acaiaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto.

**Art. 5º -** Na Etapa Municipal serão eleitos 8 (oito) delegados, representando o Município de Mariana, que deverão participar da Conferência Territorial em Ibirité- MG, no dia 25 de novembro de 2017.

**Art. 6º-** Serão discutidos na ocasião os eixos temáticos, a saber:

Eixo I - O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Instituição, Democratização, Cooperação Federativa, Regime de Colaboração, Avaliação e Regulação da Educação;

Eixo II - Planos Decenais e o SNE: Qualidade, Avaliação e Regulação das Políticas Educacionais;

Eixo III - Planos Decenais, SNE e Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social;

Eixo IV - Planos Decenais, SNE e a Democratização da Educação: Acesso, Permanência e Gestão;

Eixo V - Planos Decenais, SNE e Educação e Diversidade: Democratização, Direitos Humanos, Justiça Social e Inclusão;

Eixo VI - Planos Decenais, SNE e Políticas Intersetoriais de Desenvolvimento e Educação: Cultura, Desporto, Ciência, Trabalho, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Inovação;

Eixo VII - Planos Decenais, SNE e Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde;

Eixo VIII - Planos Decenais, SNE e Financiamento da Educação: Gestão, Transparência e Controle

Social;

Eixo IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais (SIEP-MG).

**Art. 7º-** Os resultados propositivos da Conferência serão encaminhados para a Comissão de Monitoramento e Sistematização do Fórum Estadual Permanente de Educação- FEPEMG, coordenador da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais.

**Art. 8º-** As Instituições de Educação Superior Públicas e Privadas, a Educação Profissional, a Educação Básica Estadual e Privada e os Grupos Representativos de Movimentos Sociais estão convidados a participar das discussões da Etapa Municipal, ficando por conta dos interessados o transporte e a alimentação.

**Art. 9º-** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 10-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente quanto nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.094, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Concede prorrogação de licença a funcionário que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 85 da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de prorrogação de licença efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 4072/2017,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação da licença remunerada por mais 60 (sessenta) dias ao servidor **Raul Julio Otavio Guatimosim**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, **Matrícula nº 20.020**, com início em **31/10/2017** e término em **29/12/2017**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/10/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Pregão presencial**

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Retificação da publicação Pregão Presencial 094/2017. Onde se lê: Republicação do Pregão presencial Nº 094/2017. Leia-se: Publicação do Pregão presencial Nº 094/2017 Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de novembro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Publicação do Pregão presencial Nº 095/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/1. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de computadores e periféricos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. Abertura: **27/11/2017** às **08:45min**. Edital , informações e esclarecimentos : sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:[www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de novembro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Publicação do Pregão presencial Nº 096/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/1. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório para atender a demanda da Procuradoria Municipal. Abertura: **23/11/2017** às **13:45min**. Edital , informações e esclarecimentos : sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:[www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de novembro de 2017.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2017** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de veiculação (publicação/



transmissão) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em mídias locais, através das empresas JORNAL O ESPETO LTDA - ME, CNPJ nº 03.634.671/0001-00; JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME, CNPJ nº 01.977.074/0001-45; ZELIA MARIA DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 23.164.022/0001-92; JOSEFA SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 09.621.428/0001-26; **no valor total** de R\$ 213.708,04na **dotação orçamentária 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 Fund. Legal:** Art. 25, *caput* da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 14/02/2017. Newton Geraldo Xavier Godoy - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2017** - Fica revogado o processo de inexigibilidade de licitação nº 053/2017, cujo objeto é contratação da Banda Ziriguidum para apresentação artística durante festividades em comemoração a 10 Anos de criação da 172ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil na Cidade de Mariana. **Fund. Legal:** Art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 23/10/2017. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais.

## Publicações Diversas: Notificações

### **Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar 108/2017**

A Prefeitura Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, comunica e convida todos os interessados para participarem da Audiência Pública, a fim de discutir assuntos relacionados ao Projeto de Lei Complementar 108/2017, que cria a Zona de Urbanização Específica de Interesse Social para fins de reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues, altera o Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

Local: Arena [Mariana - Rua São Vicente de Paulo, nº 130](#), Vila Aparecida

Data: 23 de novembro de 2017

Horário:18:00 horas